



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 ATA DA 153^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES. Em dezessete de outubro do ano de dois mil e
3 dezenove, às dez horas e trinta minutos, na sala 126 do Conselho Nacional de Educação
4 – CNE, teve início a 153^a (centésima quinquagésima terceira) Reunião Ordinária da
5 CONAES, com a presença dos seguintes Membros: Mário César Barreto Moraes
6 (Presidente), Paulo A. Gomes Cardim (Notório Saber), Renato Hyuda de Luna Pedrosa
7 (Notório Saber), Ana Maria Ferreira de Mattos (Notório Saber), Maria Osmarina do Espírito
8 Santo Oliveira (Representante do Corpo Técnico-Administrativo Mircea Claro Moller
9 (Representante da CAPES), Webster Spiguel Cassiano (Representante da SESU/MEC) e
10 Bruna Chaves Brelaz (Representante do Corpo Discente). Além dos membros, estiveram
11 presentes a servidora do INEP, Flávia de Freitas Costa, representando Alexandre Ribeiro
12 Pereira Lopes, e da servidora Leda Mercia Lopes. Foram registradas as seguintes
13 ausências justificadas: Simon Schwartzman (Notório Saber), Weber Tavares da Silva Junior
14 (Representante da SETEC/MEC). Gustavo Severo de Borba (Representante do Corpo
15 Docente) e Ataíde Alves (Representante da SERES), cuja exoneração foi anunciada na
16 data de ontem. O Presidente deu boas vindas a todos e apresentou para apreciação e
17 aprovação a Ata da 152^a Reunião Ordinária da CONAES. Na sequência, dentro de
18 expedientes, o Presidente deu ciência ao colegiado tratar-se da última reunião da
19 Representante do Corpo Discente, Bruna Brelaz, pois seu mandato finda este mês. Assim
20 sendo, passou a palavra à representante discente, para suas considerações. Bruna
21 manifestou a honra em ter integrado a CONAES nesses dois últimos anos. Destacou o
22 aprendizado e conhecimento adquiridos. Ressaltou a importância da avaliação da
23 educação superior para os estudantes e para o movimento universitário. Por fim, pediu o
24 apoio da COANES junto ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Educação, para que
25 mantenha como representante do corpo discente junto à Comissão, a indicação da UNE,
26 pela importância histórica da entidade. O Prof. Paulo Cardim pediu a palavra para
27 manifestar seu apoio a manutenção da indicação da UNE, pois em seu entendimento a
28 entidade é a representante dos estudantes universitários no país e que discordâncias
29 políticas não podem afetar a legitimidade de representação da UNE. Preventivamente,
30 recomendou que conste na ata seu apoio e solicitou ao Presidente sua intercessão junto
31 ao Senhor Ministro. Após as palavras do Prof. Cardim, o Presidente pediu que a UNE
32 oficialize a indicação, com opções de nomes, para levar ao Chefe de Gabinete do Ministro.
33 Aproveitou, ainda, a oportunidade, para agradecer a participação da representante
34 discente. Ainda, dentro de expedientes, o Presidente propôs a aprovação das seguintes
35 creditações, no âmbito do ARCUSUL, cujas avaliações ocorreram no ano de 2014, com
36 pareceres favoráveis: 1) Curso de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de São
37 Paulo - PUCSP, ofertado na cidade de Sorocaba - SP, pelo período de seis anos, por
38 cumprir os critérios definidos para a creditação do Sistema ARCU-SUL; 2) Curso de
39 Medicina da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre -
40 UFCSPA, ofertado na cidade de Porto Alegre - RS, pelo período de seis anos, por cumprir
41 os critérios definidos para a creditação do Sistema ARCU-SUL; 3) Curso de Odontologia
42 da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, ofertado na cidade de São José
43 dos Campos - SP, pelo período de seis anos, por cumprir os critérios definidos para a
44 creditação do Sistema ARCU-SUL e 4) Curso de Odontologia da Universidade Estadual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

45 de Campinas, ofertado na cidade de Piracicaba - SP, pelo período de seis anos, por cumprir
46 os critérios definidos para a acreditação do Sistema ARCU-SUL. As creditações foram
47 aprovadas. Continuando nos expedientes, o Prof. Mário, informou sobre demandas
48 recebidas de Instituições que reivindicam credenciamento especial junto à SERES.
49 Esclareceu que essas Instituições requereram o apoio e a mediação da CONAES junto ao
50 MEC dos pedidos de “credenciamento de Instituição Exclusiva para oferta de cursos de
51 pós-graduação lato sensu (especialização)”, em conformidade ao disposto no inciso V,
52 artigo 2º, da Resolução CNE/CES nº 1/2018. Decidiu-se encaminhar as demandas para a
53 SERES, por sua competência e pelo fato dos processos encontrarem-se sobrestados
54 naquela instância. Prosseguindo nos expedientes, o Presidente, abordou questão em que
55 foi demandado durante participação em evento representando a CONAES sobre a demora
56 no reconhecimento de diplomas estrangeiros de cursos de pós-graduação *stricto sensu*
57 (mestrado e doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, na Plataforma Carolina
58 Bori. Solicitou à representante da CAPES, Prof. Mircea Claro, verificar internamente a quem
59 compete responder pelo pleito e a real situação dos reconhecimentos de diplomas, uma
60 vez a demora no reconhecimento dos diplomas de mestres e doutores, impacta diretamente
61 na avaliação das IES que têm em seus quadros docentes nessas condições. A Prof. Mircea
62 prontificou-se a verificar a solicitação. A Prof. Ana Maria pediu a palavra para registrar sua
63 justificativa por não ter estado presente na mesa redonda realizada no INEP sobre
64 instrumentos de avaliação *in loco*, ocorrida no último dia 10 de outubro, por ter sido
65 informada e convidada na véspera, o que impediu a emissão de passagens e demais
66 providências que viabilizassem sua participação. Sobre o mesmo assunto, o Prof. Paulo
67 Cardim registrou sua total insatisfação pela forma como a CONAES e seus representantes
68 foram excluídos dessa seara de discussão, pois insistiu, antecipadamente, por diversos
69 canais para obter informações sobre a reunião, sem ter tido retorno. Finalizando a parte de
70 expedientes, o Presidente propôs a antecipação da reunião ordinária de dezembro, do dia
71 19 para o dia 12. O que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade na ordem do
72 dia, o Presidente discorreu sobre os participantes do INEP nas reuniões dos grupos de
73 trabalho no período da tarde, registrando que na reunião do GT Instrumentos/Avaliação *in*
74 *loco*, estarão presentes Ana Carolina de Aguiar Moreira Oliveira (CGACGIES/DAES) e
75 Izabela Marques Ribeiro (Gabinete/ Presidência) e no GT Indicadores/ENADE, Fernanda
76 Marsaro dos Santos (CGCQES/DAES), Priscilla Bessa Castilho (CGCQES/DAES) e
77 Robson Quintillo (CGCQES/DAES). Aproveitou a oportunidade para solicitar ao INEP que
78 sejam previamente submetidas à CONAES, quaisquer alterações que o órgão pretenda
79 realizar que, direta ou indiretamente impactem nos processos de avaliação, obedecendo o
80 que determina a Lei do SINAES. Apontou como exemplo, as alterações do Glossário e dos
81 Instrumentos de Avaliação, que foram objeto da mesa redonda realizada no último dia 10
82 de outubro e que não contou com a presença da CONAES. Quanto ao item seguinte da
83 ordem do dia, que versava sobre a situação dos processos para avaliação na SERES, o
84 Presidente declarou que o mesmo estava prejudicado, pelo fato do representante da
85 SERES, Secretário Ataíde Alves, ter tido sua exoneração anunciada. Consensualmente,
86 houve a decisão de aguardar a nomeação do novo Secretário para formalizar oficialmente
87 pedido de esclarecimentos daquela Secretaria. Na sequência foi dada a palavra a Sra.
88 Flávia de Freitas Costa para proceder a exposição da nova Comissão Técnica de
89 Acompanhamento da Avaliação (CTAA). Flávia iniciou com um contexto histórico da antiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

90 CTAA, que fora instituída em 2006, com a finalidade de acompanhar os processos
91 periódicos de avaliação institucional e dos cursos de graduação do SINAES e foi extinta
92 com a publicação do Decreto nº 9.759, de 2019. Explicou que não prevaleceu a ideia
93 preliminar de criação da Comissão Técnica de Análise de Recursos da Avaliação *in loco*,
94 conforme aventado e apresentado ao Colegiado na reunião passada. Relatou o atual
95 andamento da publicação da portaria que Recria a Comissão Técnica de Acompanhamento
96 da Avaliação (CTAA), suas competências e composição. Explicou que a minuta fora
97 encaminhada ao Gabinete do Senhor Ministro da Educação para publicação, após análise
98 da procuradoria jurídica do INEP e atendimento ao disposto no Decreto nº 9.759, de 2019,
99 que além de extinguir, estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da
100 administração pública federal. Explanou sobre as competências da CTAA, quais sejam, a
101 de deliberar sobre: 1) os recursos advindos das IES e da SERES referentes aos relatórios
102 das avaliações *in loco*; 2) as denúncias referentes à conduta de avaliadores, passíveis de
103 recurso ao Presidente do INEP e 3) sua organização e funcionamento. Avançou explicando
104 que a portaria propõe a criação de um colegiado principal e de 7 (sete) subcolegiados
105 permanentes, divididos por temas, com vistas a dar maior celeridade e eficiência aos
106 trabalhos realizados, de forma que cada um deles será responsável por deliberar e decidir
107 os processos que lhe forem atribuídos em nome da Comissão. O colegiado principal será
108 composto por todos os membros da CTAA e responsável pelo estabelecimento de diretrizes
109 para as análises e decisões dos subcolegiados. Ressaltou o entendimento de não haver,
110 no Decreto 9.759/19, vedação à criação de subcolegiados permanentes. Ressaltou, ainda,
111 que a divisão de temas dos subcolegiados levou em consideração a afinidade entre as
112 áreas gerais e o quantitativo de processos pendentes de análise. Finalizou informando que
113 na proposta, a nova CTAA será composta por aproximadamente 49 (quarenta e nove)
114 titulares e suplentes, incluindo a CONAES e que suas reuniões serão realizadas por
115 videoconferência. Dando prosseguimento à ordem do dia, passou-se ao item da pauta que
116 tratava sobre o impacto da Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC) na
117 avaliação da educação superior. A CTCC atuará na aplicação da Classificação
118 Internacional Normalizada da Educação (Cine Brasil) e o Prof. Mário informou que estará
119 presente, no dia 24 de outubro, na sede do INEP, quando será abordado o projeto de
120 revisão e atualização da Cine Brasil, versão adaptada para os cursos de graduação e
121 sequencias de formação específica do país. O tema será trazido para melhor apreciação
122 na próxima reunião. Quanto às atividades dos grupos de trabalho, registrou-se que apenas
123 o GT Estratégico efetivamente se reuniu. A reunião foi realizada no dia 04 de outubro no
124 Gabinete da SERES e contou com a presença do Presidente do INEP, Alexandre Lopes,
125 do Secretário da SERES, Ataíde Alves e dos professores Simon Schwartzmanm, Paulo
126 Cardim, Mircea Claro e Suely Macedo da DAES/INEP. Paulo Cardim interveio para relatar
127 que parte do que foi discutido na reunião referiu-se ao pronunciamento do Ministro da
128 Educação, Abraham Weintraub, que durante o 21º Fórum Nacional do Ensino Superior
129 Particular Brasileiro, defendeu maior liberdade, com responsabilidade, para as instituições
130 de ensino superior da livre iniciativa, propondo a autorregulação do setor, com o mínimo de
131 intervenção estatal. O Prof. Cardim informou aos presentes que cobrou mais uma vez o
132 cumprimento da Lei do SINAES e o reconhecimento legal das competências da CONAES.
133 Manifestando que nenhuma alteração na avaliação possa ocorrer sem que a Comissão
134 participe do processo. A Prof. Mircea declarou que o encontro foi bastante produtivo, apesar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

135 de não terem discutido questões técnicas. A reunião foi no sentido de demonstrar o
136 comprometimento do governo com o trabalho que está sendo feito e da autonomia para
137 propor mudanças. Disse ainda, que na ocasião, o INEP se propôs a trazer para discussão
138 interna dos demais GT's, as propostas que estão sendo desenvolvidas pelo órgão. Ainda
139 durante a reunião, foi comunicado aos participantes sobre a realização de dois encontros
140 promovidos pelo INEP. A já mencionada mesa redonda do dia 10 de outubro, que não
141 contou com a presença de representante da CONAES e de um *workshop* para discutir o
142 planejamento estratégico, com previsão de ocorrer em 27 de novembro. Os outros dois
143 grupos de trabalho terão sua primeira reunião, nesta data, na parte da tarde. Findos os
144 informes sobre os GT's, Bruna Brelaz pediu a palavra para formalizar a entrega do Ofício
145 subscrito pelo Presidente da União Nacional dos Estudantes, pleiteando a manutenção da
146 designação na vaga de representante discente. No referido documento a UNE indica para
147 representar o corpo discente das instituições de educação superior, o Sr. Luis Filipe Eich,
148 estudante de Ciências Econômicas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nascido
149 em 04/07/1996, sob o nº CPF: 031.928.920-64 e portador do RG nº 7093803661, SSP/RS
150 ou a Sra. Liz Elpidio Meireles Filardi, estudante de Publicidade na Universidade de
151 Fortaleza, nascida em 21/03/1997, sob o nº CPF: 164.268.377-92 e portadora do RG nº
152 23567156-8, SSP/CE. Bruna solicitou para registrar em ata que desde a criação da
153 CONAES, a UNE teve assegurado o direito de indicar os representantes. Na sequência, o
154 Presidente passou ao tema da proposta de delegação da avaliação da educação superior
155 pelos sistemas estaduais de ensino. Contextualizou a delegação de competências aos
156 sistemas estaduais e o interesse dos Conselhos melhores estruturados em realizar as
157 avaliações *in loco*. O tema foi considerado complexo e polêmico. O Presidente esclareceu
158 tratar-se de uma proposta embrionária, para estudo e análise do GT. Em assuntos gerais,
159 o Presidente trouxe para aprovação do Colegiado a minuta de Resolução que "Normatiza
160 a redação, apresentação e divulgação dos resultados do ENADE e dá outras providências",
161 conforme ficou aprovado nas reuniões anteriores, estabelecendo que deixam de ser
162 divulgados a partir de 2020, os resultados do CPC e do IGC. Apresentada a minuta e após
163 discussão, o Colegiado decidiu alterar a redação para incluir que os referidos indicadores
164 poderão ser usados como insumos e subsídios internos do MEC e do INEP, até 2022,
165 quando deverão deixar de ser utilizados definitivamente. Desta maneira, foi aprovada a
166 Resolução, nos seguintes termos, que deverá ser encaminhada para apreciação do Senhor
167 Ministro da Educação quanto à homologação: "O PRESIDENTE DA COMISSÃO
168 NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, nos termos do art. 6º da Lei nº
169 10.861, de 14 de abril de 2004 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VI,
170 do Regimento aprovado pela Portaria MEC nº 930/2005, resolve: Art. 1º Estabelecer
171 normas e diretrizes para elaboração, redação e divulgação dos resultados do Exame
172 Nacional de Cursos (ENADE), a partir do ciclo avaliativo que se inicia em 2020. Art. 2º São
173 informações e indicadores inerentes ao desempenho dos estudantes no ENADE que
174 deverão ser objeto da divulgação: I. Ano correspondente a realização da prova; II. Nome e
175 Sigla da IES em que o curso foi avaliado com o respectivo código da Instituição;
176 III. Organização Acadêmica da IES; IV. Categoria Administrativa da IES; V. Código do Curso;
177 VI. Código da Área; VII. Área de Enquadramento do Curso; VIII. Modalidade de Ensino;
178 IX. Código do Município; X. Município a que o Curso está vinculado; XI. Sigla da Unidade da
179 Federação; XII. Total de Concluintes Inscritos; XIII. Total de Participantes do ENADE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

180 XIV.Nota Bruta da Formação Geral; XV.Nota Padronizada da Formação Geral; XVI.Nota
181 Bruta de Conhecimentos Específicos; XVII.Nota Padronizada de Conhecimentos
182 Específicos; XVIII.Conceito ENADE Contínuo; e XIX.Conceito ENADE Faixa. Art. 3º Deixam
183 de ser divulgados, a partir do ano de 2020 (inclusive), o Conceito Preliminar de Cursos
184 (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC), cujos cálculos servirão apenas como insumos e
185 subsídios internos do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e
186 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), até 2022, quando deverão deixar de ser
187 utilizados definitivamente. Art. 4º O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
188 Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Ministério da Educação (MEC) e a Comissão
189 Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), reservam o direito de divulgar
190 novos insumos, indicadores de desempenho e de qualidade de cursos e institucionais, que
191 melhor traduzam a evolução de desempenho das Instituições de Educação Superior e de
192 seus respectivos cursos.” Por fim, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a
193 presença de todos. Leda Mercia Lopes, servidora lotada na CONAES, lavrou os presentes
194 termos que depois de lidos e achados conformes, serão assinados pelos respectivos
195 membros presentes à 154ª Reunião Ordinária. Brasília, 17 de outubro de 2019.

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Paulo A. Gomes Cardim
(Notório Saber)

Renato Hyuda de Luna Pedrosa
(Notório Saber)

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira
(Corpo Técnico-Administrativo)

Webster Spiguel Cassiano
(Representante da SESU/MEC)

Bruna Chaves Brelaz
(Corpo Discente)

Mircea Claro Mollerli
(Representante da CAPES)

Leda Mercia Lopes
(Servidora da GM/CONAES)

Flávia de Freitas Costa
(Representando o INEP)